

## SAUDAÇÃO AOS NOVOS DEFENSORES PÚBLICOS

*JOSÉ DILERMANDO MEIRELES*

Procurador-Geral

Devo dizer aos empossandos da grande satisfação com que os recebe o Ministério Público, felicitando-os pelo êxito alcançado na maratona do concurso de provas e títulos a que se submeteram para fazerem jus a este ingresso.

Vencida a primeira parte do processo seletivo — o concurso de provas e títulos — entram Vossas Excelências agora na segunda fase desse grande e penoso processo — o do estágio probatório, destinado a dar-lhes estabilidade ao cabo de dois anos.

Durante esse longo período, cumpre-lhes demonstrar perante o Conselho Superior da Instituição requisitos de ordem pessoal definidos em lei como idoneidade moral, assiduidade, disciplina e eficiência funcional.

É desejo ardente de todos os colegas que ora festivamente os recebem, que não haja nessa segunda fase nenhum insucesso e que todos façam por merecer, ao final, uma festiva e consagrada confirmação no cargo.

Caros Colegas.

Já foi dito lapidarmente por um veterano e culto membro de nossa Instituição, que nós, os Promotores, “não somos modelos de moralidade nem de comportamento, mas devemos situar-nos em nível elevado de moralidade e de comportamento”. (\*)

Tão importante é o lastro ético para alguém que se dispõe ao sacerdócio do Ministério Público, que o grande CÉSAR SALGADO lhe compôs um Decálogo quase evangélico:

### “DECÁLOGO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA”

I — Ama a Deus acima de tudo, e vê no homem, mesmo desfigurado pelo crime, uma criatura à imagem e semelhança do Criador.

---

(\*) Curador Orlandino Batista de Freitas, palestra intitulada “Novas Responsabilidades para o Promotor Público”.

II — Sê digno de tua grave missão. Lembra -te de que falas em nome da Lei, da Justiça e da Sociedade.

III — Sê probo. Faze de tua consciência profissional um escudo invulnerável às paixões e aos interesses.

IV — Sê sincero. Procura a verdade, e confessa-a, em qualquer circunstância.

V — Sê justo. Que teu parecer dê a cada um o que é seu.

VI — Sê nobre. Não convertas a desgraça alheia em pedestal para teus êxitos e cartaz para tua vaidade.

VII — Sê bravo. Arrosta os perigos com destemor, sempre que tiveres um dever a cumprir, venha o atentado de onde vier.

VIII — Sê cortês. Nunca te deixes transportar pela paixão. Conserva a dignidade e a compostura, que o decoro de tuas funções exige.

IX — Sê leal. Não macules tuas ações com o emprego de meios condenados pela ética dos homens de honra.

X — Sê independente. Não te curves a nenhum poder, nem aceites outra soberania, senão a da lei.”

Outro de seus grandes paladinos, o Procurador OSCAR XAVIER DE FREITAS, legou-lhe estas lapidares reflexões:

“Aos que se iniciam no Ministério Público permito-me dizer que a experiência ensina por quantos modos o promotor pode perder a autoridade.

“Perde a autoridade quem mostra despreço pelos valores culturais da comunidade a que serve porque é facilmente ridicularizado.

Também perde a autoridade quem se recusa ao convívio com a sociedade que deva defender ou quando a agride, residindo fora da comarca, como se merecesse melhor destino do que os comarcãos.

Perde a autoridade o que não é discreto no exercício de suas funções porque as oferece ao julgamento dos apaixonados e dos interessados.

Perde a autoridade quem aprecia a popularidade porque pela popularidade se corrompe e corrompe a justiça que deva promover.

Perde a autoridade o que toma partido e adota facções porque, mesmo isento, não se mostra isento a todos.

Perde a autoridade o que se dedica a atividades incondizentes com as funções do cargo, porque autoriza a especulação sobre a

confusão que se possa fazer entre os próprios interesses e os interesses da justiça.

Perde a autoridade o que cultiva pendências inúteis com o juiz, com o advogado, com o delegado, porque degrada a justiça a um jogo de vaidades.

Perde a autoridade o que não sendo sereno toma a ausência de serenidade por combatividade e, assim, não propõe justiça e nem debate a causa, mas a confunde.

Perde a autoridade o acomodado, o displicente e o despreparado, mas mais perde o que se preocupa demais com a própria carreira porque se perde em exibicionismos e se perde em gestões duvidosas.

Perde, finalmente, a autoridade o inconstante na vida privada porque se mostra fraco e corruptível e agride os padrões morais da comunidade.”

De minha parte, modestamente, permito-me dizer-lhes que a experiência também ensina alguns modos através dos quais o Promotor dignifica a sua função e constrói a sua dignidade.

Assim o faz, quando tem como meta a permanente reconstrução do homem e da sociedade, porque embora negativa a matéria-prima com que vai lidar — o crime e os desajustamentos humanos — construtiva é a sua missão.

Assim o faz, quando procura alicerçar a sua autoridade no exemplo de sua conduta e não na força do seu poder, porque nunca estará exigindo do seu semelhante mais do que de si próprio.

Assim o faz, quando se põe a serviço do seu trabalho e não o trabalho a seu serviço, porque estará sempre procurando servir antes de ser servido.

Assim o faz, quando cultiva a Fé, a Esperança e a Caridade, porque saberá encontrar a razão de viver, terá a certeza da eternidade e encontrará equilibrada forma de agir.

Assim o faz, quando pratica permanente exercício de aperfeiçoamento individual, porque, não podendo tornar-se estacionário no bem, não correrá o risco de degradar-se no mal.

Assim o faz, quando combate o crime, mas preserva o homem, porque não corre o risco de sugerir em seu nobre ofício uma terapêutica letal para o destinatário de sua ação.

Assim o faz, quando põe consciência em todas as suas ações, para que nunca seja colhido pelo drama íntimo do ato irrefletido.

Há pouco, em saudação feita a um Desembargador que se empossava no Tribunal de Justiça do Distrito Federal, citei trecho de um discurso do grande

orador francês, LACORDAIRE, pronunciado do alto do púlpito de Notre Dame. Não resisto à tentação de repetir aqui essa magistral citação, tão sábia quão adequada ao momento.

Disse aquele grande pregador sacro:

“Mas o direito é a face egoística das relações, enquanto o dever é a sua face generosa e dedicada, e é por isso que há uma diferença completa, que vai do céu à terra, do devotamento ao egoísmo, entre constituir uma sociedade sobre o dever, ou constituí-la sobre o direito. Também o Evangelho, que é a própria naturalização da caridade, não é uma declaração dos direitos do homem, mas uma declaração dos seus deveres. E daí decorre todo o sistema da defesa evangélica contra a perseguição pagã. Quando BOSSUET, falando de um modo mais geral da defesa do direito, quis dela dar a fórmula em sua “POLÍTICA SAGRADA”, escreveu esta palavra admirável, que todo mundo conhece: “—Não há direito contra o direito”. Todavia, conquanto seja enérgica e verdadeira essa palavra, ainda não é a fórmula verdadeiramente cristã; a fórmula verdadeiramente cristã é esta: — Não há direito contra o dever.”

Sejam bem-vindos ao nosso convívio, meus nobres e caros colegas.